



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO CONAB N.º 21210.000066/2019-12**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 002/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº SETAD-PR-102-2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ENGELINK LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTES E UNIFORMES, EM 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA-PR.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF n.º 26.461.699/0052-20**, representada por sua Superintendente Regional Substituta do Paraná, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria nº 423 de 23 de agosto de 2023, e seu Gerente Substituto de Finanças e Administração, Sr. Paulo Henrique Nunes, nomeado por meio do ato de direção DIGEP nº 461 de 06 de junho de 2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGELINK LTDA**, inscrita no CNPJ **12.139.246/0001-28**, com sede na Rua Paulo Maurício Silveira Costa, 15, Curitiba/PR, neste ato representada pela seu sócio administrador, Sr. Ernani Moura Amaral Filho, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do processo administrativo Conab nº 21210.000066/2019-72, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação do Contrato Administrativo nº SETAD-PR-102-2020, na forma das Cláusulas Segunda a Quarta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

2.1. A revisão do contrato decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro está prevista na Cláusula Vigésima do Contrato; nos Art. 511 a 515 do RLC-Conab; tendo fundamento legal no Art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. A repactuação do contrato está prevista na cláusula décima quinta do contrato, nos artigos 501 a 507 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016 e fundamento normativo na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2023/2025.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 19.660,46** (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), a partir da assinatura do presente aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 225313, Fonte de Recurso: 3050000052, Natureza da despesa: 33.90.93, Plano Interno: ADMIN UN, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000073.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e/ou condições não modificadas por este Termo Aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Pela CONTRATANTE: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

**GLADIS TEREZINHA VEFAGO**

Superintendência Regional do Paraná  
Superintendente Substituta

**PAULO HENRIQUE NUNES**

Gerência de Finanças e Administração  
Gerente Substituto

Pela CONTRATADA: **ENGELINK LTDA EPP**

**ERNANI MOURA AMARAL FILHO**

Sócio Administrador

Testemunhas:

**LUCAS CERQUEIRA LAZIER**

Setor Administrativo  
Analista Administrativo

**MARCUS VINICIUS FIM DE OLIVEIRA**

U.A Ponta Grossa

Analista Engenheiro

Curitiba/PR, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CERQUEIRA LAZIER, Analista Administrativo - Conab**, em 10/11/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 10/11/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 10/11/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERNANI MOURA AMARAL FILHO, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS FIM DE OLIVEIRA, Analista Engenheiro (a) - Conab**, em 13/11/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32072929** e o código CRC **7062BE21**.

Referência: Processo nº.: 21210.000066/2019-12

SEI: nº.: 32072929